	$\overline{}$
	$\subset$
	Œ
	C
	Ć
	AN 336514F3-D3048232-703F9F0D-857D66
	ic
	õ
	~
	$\sim$
	$\overline{}$
	ب
	щ
	σ
	ш
	ď
	0
	$\sim$
	'7
	0
	ď
	C
	α
$\dot{}$	4
$\underline{\circ}$	$\subset$
I	ď
O FILHO.	$\sim$
-	╗
щ	ď
$\circ$	ш
$\simeq$	4
2	_
$\alpha$	4
=	Œ
ш	ď
REIS FIRM	ç
∽	
Ш	C
$\overline{\sim}$	ē
щ.	÷
$\circ$	۲,
$\simeq$	7
Δ.	_
=	C
Ļ	а
⋖	~
_	2
oor ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	7
	¥
0	Ť
ţe.	jut
nte	o inf
ente p	o o infr
mente p	do a info
Imente p	ada a inf
talmente p	nada a infi
jitalmente p	anada a info
igitalmente p	r/spada a infe
digitalmente p	hr/spede e info
digitalmente	hr/spede e info
do digitalmente	y hr/spada a info
ado digitalmente p	
nado digitalmente μ	
inado digitalmente p	
sinado digitalmente p	
assinado digitalmente p	
assinado digitalmente p	
ii assinado	
ii assinado	
ii assinado	ta tre am any hr/snede e info
ii assinado	
Este documento foi assinado digitalmente p	
i assinado	or me and ethinonon//rutth ation assage
i assinado	or me and ethinonon//rutth ation assage
i assinado	or me and ethinonon//rutth ation assage
i assinado	

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	;
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1155/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12165/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Controladoria Geral do Estado CGE.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Otávio de Souza Gomes (Ordenador de Despesa), Lúcia de Fatima Ribeiro Magalhães (Ordenador de Despesa), Alessandro Moreira Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4547/2020-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Controladoria Geral do Estado – CGE. Exercício de 2019.

Regularidade. Notificação.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral do Estado CGE, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Srs. Alessandro Moreira Silva (14/01/2019 a 05/11/2019) e Otávio de Souza Gomes (05/11/2019 em diante) exercentes do cargo de Controlador Geral do Estado e da Sra. Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães Ordenadora de Despesa a partir de 05/11/2019, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.423/1996, c/c art. 188, § 1º, inciso I, da Resolução 4/2002-TCE/AM e c/c art. 5º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE;
- 10.2. Notificar os Srs. Alessandro Moreira Silva (14/01/2019 a 05/11/2019) e Otávio de Souza Gomes (05/11/2019 em diante) exercentes do cargo de Controlador Geral do Estado e da Sra. Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães Ordenadora de Despesa a partir de 05/11/2019, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para que tomem ciência da decisão.

to original physical and and all supported to the party of the party o
Ę
٩
C
ď
שניים שנים שנים שנים שנים שנים שנים שנים
π
C
o'r

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1155/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 41ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 9 de Dezembro de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente, em substituição), Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

#### JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Presidente, em substituição

# **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

#### **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**

Procuradora-Geral, em substituição